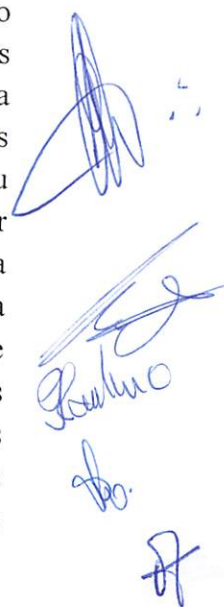


ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA NA CASA LEGISLATIVA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

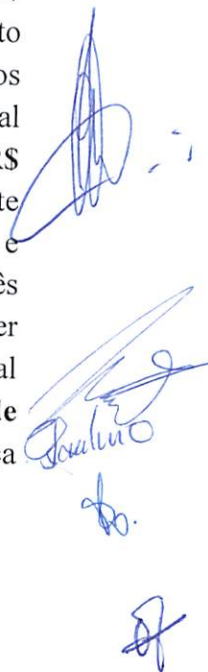
Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala das Sessões, no Plenário Edson Rampini de Souza, às 14 horas, na Câmara Municipal de Sapucaia, sito à Rua Maurício de Abreu, 208 – Centro – Sapucaia – RJ, reuniram-se o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do parlamento sapucaense André Esteves de Assis (PSD), Vereador Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL) e a Vereadora Tânia Maria Pereira Paulino – Membro (PSC) bem como representantes do Poder Executivo Municipal, o senhor Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda e Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno, e os Vereadores: Adriana Ferreira Ribeiro, Carlos Eduardo Ponte de Araújo (Dudu Legal) Fabiano de Souza Teixeira, Gilmara Bevilacqua da Silveira e Nivaldo José de Lima, de forma tempestiva de acordo com os prazos determinados pela LRF para a Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022. Em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos – André Esteves de Assis declarou abertos os trabalhos para apresentação em Audiência Pública de Relatório da Demonstração e Avaliação dos Cumprimentos das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022. Ato Contínuo, Paolla Lemgruber prosseguiu com a leitura e apresentação em slides do relatório que foi entregue aos participantes da Audiência que traz em seu cerne o seguinte texto: **Dos Relatórios Resumidos de Execução orçamentária** - Composto por diversos demonstrativos, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária exigido pela LRF, em seu Artigo 52 e de elaboração e publicação bimestral, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, tem por finalidade evidenciar a situação fiscal do Ente, de forma especial da execução orçamentária da receita e despesa de forma a avaliar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes orçamentárias– LDO e na Lei Orçamentária Anual. **Dos Relatórios de Gestão Fiscal** - O Relatório de Gestão Fiscal – RGF é um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão da Administração Pública e está previsto no artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Os Poderes e órgãos definidos na LRF deverão emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei. O relatório deverá conter uma linguagem clara e objetiva, a partir dos preceitos legais que fundamentam e justificam a elaboração do mesmo. A referida Lei, no seu artigo 9º, §4º, determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do Art. 166 da Constituição Federal. **Das Preliminares** – Ressaltamos que, neste 3º quadrimestre tivemos condições de encerrar e receber todos os balancetes de verificação de todas as Unidades Gestoras desta municipalidade em tempo hábil para análise e elaboração dos relatórios fiscais que compõem a presente Prestação de Contas. Tal fato, nos possibilitou cumprir a risca o prazo determinado no art.9º§ 4º da Lei de



Responsabilidade Fiscal, que preza que as audiências públicas referentes ao 3º quadrimestre seja apresentadas na referida casa Legislativa dentro do mês de Fevereiro do exercício subsequente, sendo assim passaremos a relatar neste momento o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2022 do Município de Sapucaia. **Anexo 3 do RREO – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** - A Receita Corrente Líquida apurada até o 3º Quadrimestre de 2022 alcançou um valor de **R\$ 159.805.181,20** (cento e cinquenta e nove milhões oitocentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), a qual compreende o período de janeiro/2022 a dezembro/2022, isto é, os últimos 12 (doze) meses. Esta arrecadação resta demonstrada no Anexo 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, do RREO, referente ao 6º bimestre de 2022. **Anexo 6 do RREO – Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal -O Anexo 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**, do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2022, demonstra que obtivemos no período de Jan/22 a Dez/22, uma receita primária no valor total de **R\$ 157.302.230,80** (cento e cinquenta e sete milhões trezentos e dois mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos), enquanto a despesa primária paga alcançou o montante de **R\$ 132.167.512,60** (cento e trinta e dois milhões cento e sessenta e sete mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos). O total da despesa primária compreende os seguintes valores: O valor empenhado e pago até o 3º quadrimestre de 2022 de **R\$ 127.704.845,80** (cento e vinte e sete milhões setecentos e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); Os totais de RP Processado Pago na ordem de **R\$ 1.187.391,60** (Um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos); Os totais de RP Não Processado Pago na ordem de **R\$ 3.275.275,20** (Três milhões duzentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Dessa forma verifica-se um Resultado Primário no período de **R\$ 25.134.718,20** (vinte e cinco milhões cento e trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos). **Anexo 8 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE** -

No que tange à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme evidenciado no **Anexo 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**, do RREO, referente ao 6º bimestre de 2022, o total de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino demonstra um valor de **R\$ 8.633.358,70** (oito milhões seiscentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) que compreende as despesas empenhadas com recursos **resultantes de impostos e transferências de impostos**. Acrescido a este valor o total de despesas custeadas com a **Receita da Transferência do Fundeb** foi na ordem de **R\$ 14.320.690,20** (quatorze milhões trezentos e vinte mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos), perfazendo um valor de aplicação na ordem de **R\$ 22.954.048,93** (vinte e dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil quarenta e oito reais e noventa e três centavos). No entanto, após apurada esta base de cálculo, a lei determina que deve ser excluída dela a diferença arrecadada a maior do Fundeb no período, ou seja, do total retido na fonte para a formação do Fundo, **se o valor que o Município receber de transferências do Fundeb for maior do que o que foi retido na fonte**, esta diferença é excluída da base de cálculo da aplicação dos 25%.



De janeiro até dezembro de 2022, no Município de Sapucaia, essa diferença ficou na ordem de **R\$ 302.751,66** (trezentos e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Outro valor que também é deduzido da base de cálculo refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar na fonte de recursos do FUNDEB que foi na ordem de **R\$ 1.140,40** no exercício de 2022.

Logo esses dois valores excluídos da base de cálculo da aplicação de recursos do MDE para cumprimento dos 25% determinados na CF/88, gera um total de aplicação de **R\$ 22.650.156,87** (vinte e dois milhões seiscentos e cinquenta mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e corresponde a **28,42%** da receita de impostos e transferências de impostos recebida no período, ou seja, dentro do mínimo estabelecido pela Constituição Federal em seu art.212.

Destaca-se que a Receita realizada no 3º Quadrimestre de 2022, resultante de Impostos e Transferência de Impostos, foi de **R\$ 79.699.052,30** (setenta e nove milhões seiscentos e noventa e nove mil cinquenta e dois reais e trinta centavos). O Caput do artigo 212 da CF/88 determina que no mínimo 25% destas receitas sejam aplicadas em MDE, o que gera um total a ser aplicado na ordem de **R\$ 19.924.763,07** (dezenove milhões novecentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e sete centavos). Ainda em relação a este tópico demonstraremos a seguir a aplicação dos recursos do MDE considerando as despesas efetivamente pagas, tendo em vista que a metodologia do TCE atualmente tem sido esta. Logo resta demonstrado dessa forma

Neste demonstrativo o valor aplicado passa a ser na ordem de **R\$ 22.516.614,14** (vinte e dois milhões quinhentos e dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos). Excluindo da base de cálculo o valor de **R\$ 302.751,66** (trezentos e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) **que refere-se ao valor que o Município recebeu de transferências do Fundeb a maior do que o que foi retido na fonte, e o valor de R\$ 1.140,40** que refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar na fonte de recursos do FUNDEB no exercício de 2022, perfaz um total aplicado pago na ordem de **R\$ 22.516.614,14** (vinte e dois milhões quinhentos e dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos) e que corresponde a 28,25% de aplicação. **Fundeb** - Vale destacar também, que em relação ao **FUNDEB**, foi recebido até o 3º Quadrimestre de 2022, **R\$ 13.310.121,70** (treze milhões trezentos e dez mil cento e vinte e um reais e setenta centavos) e foi obtido **R\$ 74.866,20** (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) de rendimentos de aplicações financeiras. Logo o total de Recursos recebidos do Fundeb ficou na ordem de **R\$ 13.384.987,90** (treze milhões trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Foi aplicado deste total de receitas, 85,96% com a remuneração de profissionais do Magistério, gerando uma despesa (liquidada) no valor de **R\$ 11.674.741,70** (onze milhões seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), sendo R\$ 749.516,90 em Creche, R\$ 1.430.400,50 em Pré-Escola e R\$ 9.494.824,30 em Ensino Fundamental.

No que se refere às outras despesas do Fundeb foi aplicado a importância de **R\$ 2.645.948,50** (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo o valor integral aplicado no ensino fundamental.

O artigo 22 da Lei 11.494/07 previa que no mínimo 60% da arrecadação desse Fundo fossem destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério

da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Todavia, considerando a vigência da nova Lei 14.113/2020 de 25 de Dezembro de 2020, este limite mínimo de gastos dos recursos do Fundeb com profissionais da educação passou a ser de **70%**.

Em relação ao limite Mínimo de **95%** de aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício em que ocorresse o crédito, (que era estabelecido no § 2º do Art. 21 pela Lei nº 11.494/07), cabe destacar que, considerando a vigência da mesma Lei 14.113/2020, este limite mínimo de 95% para ser aplicado dentro do exercício em que ocorrer o crédito, passou a ser de **90%**. **Anexo 12 do RREO – Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde** - No tocante às Despesas com Saúde a legislação determina que, no mínimo, **15%** do que for recebido no Município de Impostos e Transferências de Impostos seja aplicado nos gastos com a Saúde. Desta forma, até o 3º quadrimestre de 2022 podemos observar, conforme demonstra o **Anexo 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**, do RREO, que foi aplicado (despesa liquidada) um total de **R\$ 12.995.592,60** (doze milhões novecentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), em ASPS com recursos próprios do Município, que representa o percentual de **16,80%** de aplicação na Saúde, ficando demonstrado que o Município cumpriu com o mínimo de **15%** determinado pela Constituição Federal.

Destaca-se que a Receita realizada no 3º Quadrimestre de 2022, resultante de Impostos e Transferência de Impostos foi de **R\$ 77.523.592,10** (setenta e sete milhões quinhentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos). Cabe observar ainda, que no quadrimestre, os gastos (despesa liquidada) com Ações e Serviços de Saúde **R\$ 17.635.636,20** (dezessete milhões seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), compreendendo despesas liquidadas com recursos transferidos de outros Entes (SUS). Logo o total de aplicação em ASPS no Município somando ao que foi aplicado com recursos próprios foi na ordem de **R\$ 30.631.228,80** (trinta milhões seiscentos e trinta e um mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), **Anexo 1 do RGF – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo e Poder Legislativo**. Na verificação do limite das despesas com pessoal, obteve-se o índice percentual de **31,32%** sobre a RCL, ou seja, abaixo do limite máximo permitido pela LRF que é 54% da RCL, e também abaixo limite prudencial que é de 51,30%, e abaixo, ainda, do limite de alerta, que é de 48,6% da RCL. Podemos destacar que a despesa total com pessoal apurada nos últimos 12 meses, foi de **R\$ 50.052.529,44** (cinquenta milhões e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a um índice de aplicação de **31,32%** da Receita Corrente Líquida conforme evidenciado no RGF, em seu **Anexo 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**, no período de janeiro a dezembro de 2022.

Já a despesa total com pessoal consolidada abrangendo o Poder Executivo e Legislativo apurada nos últimos 12 meses, foi de **R\$ 53.456.552,67** (cinquenta e três milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que corresponde a um índice de aplicação de **33,45%** da Receita Corrente Líquida conforme evidenciado no RGF, em seu **Anexo 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**, no período de janeiro a dezembro de 2022. **Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada** - Conforme

demonstrado neste Anexo, o Município apresentou um percentual negativo de **-37,80%** de endividamento ao final deste quadrimestre. Este resultado decorre do fato de que o total de Dívida Consolidada Bruta de **R\$ 5.162.480,00** (cinco milhões cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais) menos os haveres financeiros (deduções II) que totalizam **R\$ 65.561.998,00** (sessenta e cinco milhões quinhentos e sessenta e um mil novecentos e noventa e oito reais), resultam numa dívida consolidada líquida negativa, ou seja, as disponibilidades de caixa são maiores que os valores do endividamento. Assim sendo, o limite permitido de endividamento de acordo com a Res. nº 40/2001 do Senado Federal é de **120%** da RCL, tendo, pois, o Município cumprido o respectivo limite.

Após o exposto, informamos que este relatório e todos os dados apresentados poderão ter sua veracidade constatada nos anexos da LRF, referentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2022, cuja publicação foi realizada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 16/02/2023, edição nº 652 caderno III, estando os mesmos também disponíveis no Portal da Transparência no sítio eletrônico do Município.

Ao fim da leitura promovida, Paolla Lemgruber franqueou a palavra aos presentes para dirimir dúvidas, em ato contínuo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, André Esteves de Assis indagou ao Secretário de Fazenda, Sr. Fernando de Castro Barroso, acerca do andamento da obra da Beira Rio e se contemplaria a Quadra Poliesportiva. Em resposta, o Secretário de Fazenda explicou que o projeto da referida obra estaria pronto, aguardando a conclusão do processo licitatório para retomada. Confirmou que o projeto abarcaria também a Quadra Poliesportiva. Sanou as dúvidas dos Edis sobre as particularidades técnicas do processo licitatório.

Dando prosseguimento, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, André Esteves de Assis questionou o Secretário de Fazenda sobre a troca de iluminação pública na Ciclovia de Anta. Em resposta, o Sr. Fernando de Castro Barroso disse ser uma das prioridades do Executivo Municipal, mas que não poderia afirmar uma data para a realização da obra. Afirmou que o Secretário de Obras estaria estudando novas estruturas de iluminação e monitoramento da referida localidade, objetivando maior segurança aos munícipes que trafegam pelo trecho.

Em contínuo, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, André Esteves de Assis, afirmou ter fiscalizado o andamento da obra do Centro Cultural Magrícia. Indagou sobre a contratação de munícipes para as obras em andamento, tendo em vista o alto índice de desemprego no Município. O Sr. Fernando de Castro Barroso usou da palavra para salientar a necessidade de contratação de mão de obra especializada para alguns cargos que não estariam sendo encontradas no Município. Pontuou que a orientação seria dar prioridade nas vagas à munícipes em todas as obras em andamento.

A Vereadora Gilmara Bevilacqua da Silveira fez questionamentos detalhados sobre o relatório entregue, relacionados ao superávit financeiro, aos pagamentos em precatória, à dívida consolidada, ao reajuste salarial entre outros tópicos, que foram prontamente esclarecidos pelo Secretário de Fazenda, Sr. Fernando de Castro Barroso.

Em prosseguimento, o Vereador Carlos Eduardo Ponte de Araújo usou da palavra para questionar o Secretário de Fazenda sobre a possibilidade de implantação de iluminação pública em um trecho do Distrito de Jamaparã. Em resposta, o Sr. Fernando de Castro Barroso afirmou que uma equipe técnica da empresa LIGHT estaria com o



projeto orçamentário pronto e que o mesmo seria analisado pelo Executivo Municipal para posterior execução.

O Vereador Carlos Eduardo Ponte de Araújo deu continuidade questionando sobre a construção da Capela Mortuária do Distrito de Jamapar e sobre o andamento da desapropria de imveis para posterior constru de uma praa no Distrito de Jamapar. O Secretrio de Fazenda apresentou a planta final da praa e respondeu que os referidos imveis teriam sido desapropriados. Ressaltou que a constru da Capela Morturia ainda estaria em planejamento.

Dando continuidade aos questionamentos, o Vereador Carlos Eduardo Ponte de Arajo indagou sobre o pagamento do IPTU 2023 e possveis descontos aos municpes, sendo esclarecido pelo Secretrio de Fazenda.

O Vereador Carlos Eduardo Ponte de Arajo finalizou sua fala questionando sobre a possibilidade de coloca de cobertura nos pontos de txi do municpio, onde o Secretrio de Fazenda respondeu que levaria a demanda ao Gabinete do Prefeito para anlise. Em complemento, a Vereadora Gilmara Bevilacqua da Silveira afirmou que teria protocolado uma solicita semelhante e que levaria a demanda ao Gabinete do Prefeito.

Em contnuo, a Vereadora Adriana Ferreira Ribeiro indagou ao Secretrio de Fazenda sobre o andamento das obras da estrutura que abrigar, de forma permanente, a Creche Municipal do Distrito de Anta. O Sr. Fernando de Castro Barroso fez uso da palavra para explicar que os trmites do processo licitatrio da referida obra estariam em andamento.

Dando continuidade aos questionamentos, a Vereadora Adriana Ferreira Ribeiro perguntou ao Secretrio de Fazenda sobre a retomada das obras da Escola Municipal Dra. Maria de Lourdes Salomo, onde o Sr. Fernando de Castro Barroso explicou que o Executivo Municipal estaria aguardando a resposta do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que a referida obra fosse concluda.

A Vereadora Adriana Ferreira Ribeiro finalizou sua fala pedindo que o Secretrio de Obras levasse a conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito Breno Jos de Souza Junqueira a necessidade urgente de reformas na Capela Morturia do Cemitrio do Distrito de Anta, obtendo resposta positiva do mesmo.

Em contnuo, o Vereador Thiago da Fonseca Wermelinger fez questionamentos relacionados as demandas do Distrito de Vila do Pio e as burocracias envolvendo a questo territorial da referida localidade, sendo prontamente esclarecido pelo Secretrio de Fazenda, Sr. Fernando de Castro Barroso.

O Vereador Thiago da Fonseca Wermelinger finalizou sua fala questionando sobre a necessidade de manuten e reformas na Capela Morturia e manuten e instala de cobertura da Quadra Poliesportiva do Distrito de Aparecida, onde o Secretrio de Fazenda informou que levaria as demandas s respectivas Secretarias de Infraestrutura e Cultura, Esporte e Lazer.

Em prosseguimento, o Presidente Fabiano de Souza Teixeira indagou sobre os valores orçamentrios da obra do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e sobre o repasse financeiro da empresa responsvel pelo trecho da BR-116 que compreende o Municpio de Sapucaia, tendo todas as suas dvidas sanadas pelo Secretrio de Fazenda, Sr. Fernando de Castro Barroso.

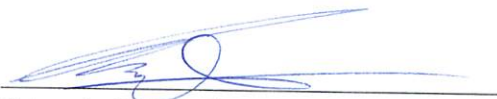
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Fabiano' written vertically.

Dando continuidade, o Vereador Nivaldo José de Lima indagou sobre a possibilidade de aquisição de um terreno no Distrito de Vila do Pião para posterior instalação de uma creche ou escola e sobre a possibilidade de o Executivo Municipal disponibilizar um funcionário que ficasse responsável por varrer as ruas do Distrito de Vila do Pião. O Secretário de Fazenda, Sr. Fernando de Castro Barroso, afirmou que levaria a demanda ao conhecimento do Exmo. Sr. Prefeito Breno José de Souza Junqueira. Aparteando, o Vereador Thiago da Fonseca Wermelinger ressaltou as reclamações que recebe de moradores do Distrito de Vila do Pião sobre as demandas pendentes. Em resposta, o Secretário de Fazenda, Sr. Fernando de Castro Barroso finalizou dizendo que encaminharia as demandas às Secretarias e setores do Executivo Municipal responsáveis pelas mesmas.

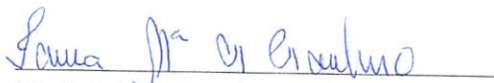
Não havendo manifestação de mais nada a ser tratado no momento, à Audiência Pública foi suspensa para que ocorresse à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida e aprovada seguindo então para assinatura dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento e representantes do Executivo Municipal conforme segue.



André Esteves de Assis - Presidente (PSD)



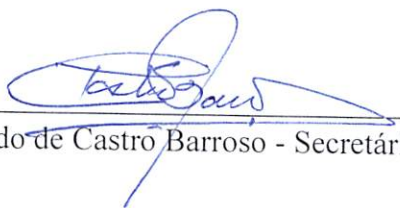
Eduardo Lopes dos Passos - Membro (PL)



Tânia Maria Pereira Paulino – Membro (PSC)



Paolla Lemgruber - Secretária Municipal de Controle Interno



Fernando de Castro Barroso - Secretário Municipal de Fazenda